

**LEI MUNICIPAL Nº 812/08, DE 07 DE MARÇO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas com recursos da Bolsa Família e dá outras providências.

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas com recursos do Programa Bolsa Família, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS**

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.067 – Atividades do Programa Bolsa Família

3.1.90.11.01.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores ..... R\$ 100,00

3.1.90.13.02.0000 Contribuições Previdenciárias – INSS ..... R\$ 100,00

3.3.90.14.00.0000 Diárias Pessoa Civil ..... R\$ 600,00

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo ..... R\$ 500,00

3.3.90.32.00.0000 Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 200,00

3.3.90.33.00.0000 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 200,00

3.3.90.36.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 100,00

3.3.90.93.00.0000 Indenizações e Restituições ..... R\$ 100,00

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

**Recurso: Projeto da Bolsa Família**

**Justificativa: Aquisição de materiais de consumo e material permanente, bem como contratação de serviços de terceiros com recursos do Programa Bolsa Família**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 5.000,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 812/08, DE 07 DE MARÇO DE 2008.**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, os valores creditados em conta corrente do recurso vinculado supra-descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos sete dias do mês de março de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07-03-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.